



# Câmara Municipal de Estrela d'Oeste

Fone (0174) 43-1442

Avenida São Paulo N.º 481 — CEP 15.650-000 — Estrela d'Oeste — SP

## RESOLUÇÃO Nº 83/95

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º) - Fica autorizado o Poder Legislativo a conceder reajuste salarial a todos os Servidores Ativos e Funções gratificadas, do quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, da seguinte forma:

I - 15% (quinze por cento) no mês de janeiro de 1.995, incidente sobre o mês anterior;

II - 05% (cinco por cento) no mês de maio de 1.995, incidente sobre o mês imediatamente anterior, com reposição do respectivo IPC.r.;

III - 05% (cinco por cento) no mês de setembro de 1.995, incidente sobre o mês imediatamente anterior, com a reposição do IPC.r.;

Par. Único) - Nos meses de fevereiro, março, abril, junho, julho, agosto, outubro, novembro e dezembro de 1.995, os salários / dos Servidores Ativos e Funções Gratificadas, serão corrigidos pela inflação apurada nos respectivos meses anteriores, pelo índice do IPC.r. ou outro indexador que vier a ser adotado pelo Governo Federal.

Artigo 2º) - As despesas oriundas da aprovação da presente Resolução, correrão por conta das respectivas dotações do vigente Orçamento.

Artigo 3º) - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1.995.

Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, 03 de fevereiro de 1.995.

  
GINO SEVERIANO DOS SANTOS

-Presidente-

  
JOSÉ BENÉZIO ALVES DE OLIVEIRA

-1º Secretário-

  
JOSÉ LUIZ SANDIN PEREIRA

-2º Secretário-

Registrado e publicado nesta Secretaria em data supra.

  
SÔNIA REGINA MARAYA ALVES

-Téc. Contabilidade Pessoal-